



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2126/2020, de 03 de JUNHO de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1921/2020 de 03 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo (vínculo 1953)R\$ 6.825,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro de Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social. Tal recurso tem como objetivo do controle da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
03 de junho de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.